

Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR E CFO

ALTERA A LEI Nº 1.034/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 811, DE 15/12/2020.

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas para analisar a alteração da Lei nº 1.034/2021, de 09 de Dezembro de 2021, para fins de adequação à Resolução CONTRAN nº 811, de 15/12/2020.

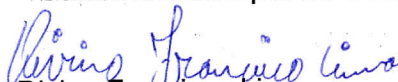
Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder Executivo possui condições para suportar as despesas decorrentes do mesmo, além de está prevista a LOA, Lei orçamentária e com especial observância aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Concluimos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 08 de fevereiro de 2024.


Divino Francisco Lima
Presidente CJR


Azair Fátima Borges
Presidente CFO

Nilton César Pereira da Silva
Secretário CJR


Karllas Batista Potêncio
Secretário /CFO


Gean Patrício Ferreira da Silva
Relator CJR


Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO